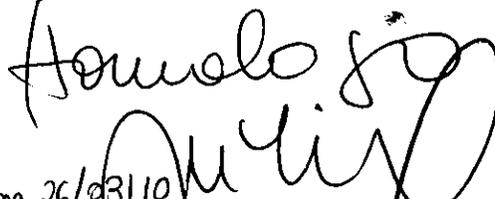


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001030/2008-23 <i>1870 821</i></p> <p>Parecer: 996/ CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p><i>Em 26/03/10</i></p>
<p>Câmara de Graduação</p>	<p>Assunto: Credenciamento de professor Marinho Celestino de Souza Filho</p> <p>Interessado: Lenilson Sergio Cândido</p> <p>Relator(a): Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada</p>

I – Parecer da Câmara:

Na 97ª sessão de 19 de março de 2010, a Câmara acompanhou o Parecer da Relatora que é **FAVORÁVEL** ao credenciamento.



Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

Assunto: credenciamento de professor Marinho Celestino de Souza Filho

Interessado: Lenilson Sergio Cândido

Relator (a): Cons^a. Lucia Setsuko Ohara Yamada

I - Relatório:

O processo nº **23118.001870/2009-21** tem como parte interessado o Sr Marinho Celestino de Souza Filho. Nos autos do processo constam os seguintes documentos: Requerimento do interessado endereçado ao Departamento de Matemática do Campus de Ji-Paraná para ministrar as disciplinas de língua portuguesa, Metodologia do Ensino e Sociologia como professor colaborador. Cópia do diploma de licenciado em Letras, cópia do título de Mestre em lingüística, termo de adesão de prestação de serviço voluntário devidamente assinado pelo requerente, documento do departamento informando que possui 10 professores, e 01 credenciado, mas que acaba de assumir como efetivo, e está em processo de descredenciamento, indicação do Professor Co-responsável prof. Lenilson Sergio Candido - Chefe de departamento e o plano de trabalho para os dois anos de credenciamento. Das folhas 07 a 70 constam o curriculum lattes devidamente comprovado, cópia do parecer favorável do relator tanto do departamento quanto do conselho do campus com suas respectivas cópias das atas das reuniões, roteiro de análise de processo da Prograd com o parecer favorável da Diretora de apoio às políticas acadêmicas e os encaminhamentos para secons e para esta conselheira.

II - Da Análise:

Consta no processo todos os documentos e as informações exigidas pela Resolução 081/CONSEA para fins de credenciamento de professores, inclusive o roteiro de análise efetuada com o parecer favorável da Prograd por meio da DAPA- Diretoria de apoio as políticas acadêmicas.

III - Parecer:

Por todo o exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento do Professor Marinho Celestino de Souza Filho para ministrar aulas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Metodologia do ensino e Sociologia, tendo como professor Co-Responsável o Prof Lenilson Sergio Cândido.

Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2009.


Lucia Setsuko Ohara Yamada
Relatora